

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 046/2021.
De 05 de abril de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº069/2021 - Data: de 05
de abril de 2021.

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marcelo dos Santos Barbosa	37.301	SMA	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Tributos	01/04/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcelo dos Santos Barbosa	37.301	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal	01/04/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar o Coordenador da da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Municipal nos assuntos pertinentes ao setor; Assessorar no atendimento de forma cordial aos contribuintes no que tange assuntos relacionados ao ISS (imposto sobre serviços); Realizar levantamento fiscal de ISS (imposto sobre serviços) bem como elaborar relatórios

demonstrativos; Analisar, estudar e sugerir melhorias de arrecadação de tributo, a fim fomentar as melhorias de funcionamento municipal; Realizar auditoria de forma preventiva, corretiva e operacional visando a fiscalização eficiente e eficaz de pagamento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributário que incida as operações, bens e documentos dos contribuintes; Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais municipais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal